



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 190/2002

**ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, EXERCÍCIO DE 2002, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. **OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal 145/2001), em favor da *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais), para atender às seguintes programações:

**02.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Dotação Orçamentária:

20.605.081.3051 – Aquis. Equip. Ind. caseira - PRONAF

449052 – Equip. mat. permanente

449052-04 – Apar. e Utens. Tipo domestico – R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).

**Art. 2º-** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

26.782.050.2050 – Manut. Cons. Estradas vicinais

339030- Material de consumo

339030-99 – Diversos mat. consumo -

Valor R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais).

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 08 de agosto de 2002.

  
**OLANDINO BELISÁRIO CÔCO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos (mural) da Prefeitura de Brejetuba em 08 de Agosto de 2002

  
**RIBAMAR ARÊAS**  
Sec. Chefe de Gabinete